

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª E 7ª SÉRIES DA 11ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securizadora"); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 5 de julho de 2016, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.*", por meio do qual as Partes formalizaram a securitização de direitos creditórios do agronegócio e a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Emissora, a serem distribuídos publicamente sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), composta por 74.963.635 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA" e "Termo de Securitização", respectivamente);
- (ii) em 12 de julho de 2016, as Partes firmaram o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securizadora S.A.*" (o "Primeiro Aditamento");
- (iii) em 04 de outubro de 2017, as Partes firmaram o "*Segundo Aditamento ao Termo*

AMP.



1



de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A." (o "Segundo Aditamento");

- (iv) nos termos do item 13.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de vincular novos Lastros, novas Garantias CPR Financeiras e novas Garantias Adicionais à emissão e ao Patrimônio Separado;
- (v) Partes resolvem incluir novos Lastros à Emissão para renovação do programa;

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, firmar o presente "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.*" ("Terceiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Terceiro Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Terceiro Aditamento, resolvem as Partes vincular novos Lastros, descritos no Anexo A e no Anexo B do presente Terceiro Aditamento, à Emissão, os quais integrarão o Patrimônio Separado em adição aos Lastros originalmente descritos no "Anexo I-A" e "Anexo I-B" do Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este presente Terceiro Aditamento integra-se ao Termo de Securitização, alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

2.2. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Terceiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Terceiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula, observando a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

AMP.

2.3. Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Terceiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Terceiro Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

AMP.



3



Página de assinaturas (1/2) do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Nome:

Cargo:

Jeniffer Kalaisa Padilha
Diretora



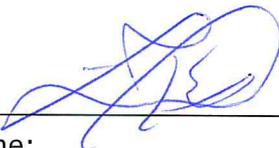
Nome:

Cargo:

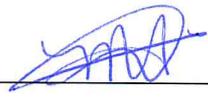
Amanda Martinez Pires
CPF: 393.859.838-73
RG: 45.623.936-4

Página de assinaturas (2/2) do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 11ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome: Zélia Souza
Cargo: Procuradora



Nome: Deyse M. Antunes
Cargo: Procuradora

Testemunhas:



Nome: Cesário B. Passos
RG:
CPF/MF: 33.055.908-46



Nome: Bianca Giomelli Portasio
RG: 38444475-1
CPF/MF: 41883262801

AMP. 

ANEXO A

Anexo I-A ao Termo de Securitização

CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

CDCA

Razão Social	CNPJ	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$)
AGROVAP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	00.677.761/0001-82	3/2017	30/05/2018	955.136,33
KACZAM E GARCIA KACZAM LTDA	042.142.29/0001-80	12/2017	30/08/2018	10.028.518,92
PORTAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME	10.197.621/0001-60	14/2017	31/07/2018	9.874.596,57
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	01.391.790/0001-46	16/2017	30/09/2018	14.544.573,78

SMP

ANEXO B*Anexo I-B ao Termo de Securitização***CARACTERÍSTICAS DOS NOVOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO****CPR Financeiras**

Endossante / Produtor	CNPJ/CPF	Nº do CPR-F	Data de Vencimento	Valor de Resgate (R\$)
ANDRÉ CALAZANS DE SOUSA	97.555.177.668,00	6	02/05/2018	524.268,66
BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	977.117.051-15	18/2018	30/05/2018	411.764,71
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	28764099091	42/2018	29/09/2018	6.227.736,28
JOSÉ AUGUSTO TRINTIN MACHADO	778.667.460-87	16/2018	30/05/2018	882.352,94
MARCO TULIO MARCELINO	25.326.317.168,00	22	02/05/2018	672.045,48
VALDIRON EUGENCIO DA SILVA	790.344.201-59	32/2018	02/05/2018	1.906.453,52
VICTOR CORTEZ GINANI	71.286.152.100,00	28	02/05/2018	1.075.272,78

AMP.

